



ESTADO DO PARÁ  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETETUBA**  
TRABALHANDO COM O POVO

Abaetetuba-PA, 01 DE DEZEMBRO DE 2016.

PARECER **016-2017**- PREGÃO ELETRÔNICO - **CONTROLE INTERNO**

PROCESSO LICITATÓRIO - RELATÓRIO FINAL

**Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO SRP N° 016/2017**

**OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE OXIGÊNIO MEDICINAL E AR MEDICINAL EM COMODATO, PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.**

INTERESSADO: COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Sr. PREGOEIRO,

**ANA CONCEIÇÃO PAES DE SOUZA**, funcionária Pública Municipal Efetiva, e nomeada a partir de 01/10/2017, através de Portaria Municipal n° 474/2017 GP, para exercer a função de **Controladora Geral**, inscrita sob matrícula n° 0034-5. Em análise conforme determinação contida no §1º, do art. 11, da resolução N°. 11.535/TCM, de 01 de Julho de 2014, declara que o Presente Processo Licitatório correspondeu às necessidades de contratação, obedecendo as Leis 8.666/93, 10.520/2002 (Lei do Pregão) e Decreto n° 5.450/05, e que o objeto referente ao presente processo foi adjudicado as empresas **WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS DO NORTE LTDA**, inscrita sob o CNPJ 34.597.955/0013-23 no valor de R\$ 318.480,00 ( trezentos e oitenta e um mil e quatrocentos e oitenta reais) **E AIR LIQUIDE BRASIL** inscrita sob o CNPJ 00.331.788/0021-62 no valor de R\$ 233.700,00 (duzentos e trinta e três mil e setecentos reais), conforme Termo de Adjudicação em anexo, estando o edital em conformidade com a legislação prevista nas leis acima citadas, o objeto foi descrito de forma clara, no

contrato consta o valor e prazo de início e encerramento, com nome do servidor nomeado a **Fiscal dos Contratos n° 048/2017 e 049/2017**, ALAN DA SILVA LOBATO , matricula n° 00305-0, ficando claro as obrigações e direitos do contratante e do contratado, a dotação orçamentária foi devidamente informada, bem como todas as documentações necessárias ao certame, estando o processo licitatório revestido das formalidades legais, cumpriu-se os princípios da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da igualdade, da publicidade, da eficiência, da probidade administrativa, da vinculação do instrumento convocatório, do julgamento objetivo, bem como os princípios correlatos da celeridade, finalidade, da razoabilidade, da proporcionalidade da competitividade, do justo preço, da seletividade e comparação objetiva das propostas. O Parecer Jurídico foi favorável à Adjudicação e Homologação do processo, estando apto a gerar despesas a Municipalidade.

Portanto, salvo melhor juízo, este Controle Interno entende que o Processo Licitatório foi satisfatório , podendo a administração pública dar sequência a realização e execução das referidas despesas do processo em epígrafe, e por fim, **DECLARA** estar ciente de que as informações aqui prestadas estarão sujeitas à comprovação por todos os meios legais admitidos, sob pena de crime de responsabilidade e comunicação ao Ministério Público Estadual, para as providências de alçada.

Esta é a nossa análise.

Atenciosamente,

ANA CONCEIÇÃO PAES DE SOUZA  
CONTROLADORA GERAL DE ABETETUBA  
PORTARIA N° 474/2017

**Rua Siquera Mendes, 1359 - Centro - Abaetetuba - Pará - CEP:  
68440-000 - CNPJ: 05.105.127/0001-99 - Fone: (091) 3751-2022**